**2º FESTIVAL PARADESPORTIVO**

**DE GASPAR**

****

**REGULAMENTO GERAL**

**GASPAR**

**2023**

**CAPÍTULO I - DA FINALIDADE**

**Art. 1º** - **O 2º Festival Paradesportivo de Gaspar** vem concretizar as ações do Município e tem como objetivo incentivar as pessoas com deficiência físico-motora, visual, auditiva, intelectual, TEA e Down a desenvolver atividades esportivas regulares, criando condições para superar seus limites e desenvolver suas potencialidades.

**CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA**

**Art. 2º** - O Paradesporto por meio da prática desportiva, esta cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento Paralímpico, bem como fortalecer ainda mais os princípios da inclusão por meio do esporte e estão direcionados para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação, entendimento da diversidade humana e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play. Por meio da participação nas modalidades desportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

No ano de 2021 e 2022 foram avaliadas mais de 250 crianças e adolescentes em nosso município, no ano de 2021 os alunos eram levados até o município vizinho, Blumenau, que conta com um Centro de Referencia Paralímpica, no corrente ano Gaspar em Parceria com a Seara, que cede seus espaços para avaliações e treinamentos, do qual chamamos de Espaço Paralímpico de Gaspar, e onde acontecerão nosso 2º Festival Paradesportivo de Gaspar, entre os dias 18 a 22 de setembro, neste festival faremos modalidades e provas que estão presentes em eventos Paradesportivos e nas Paralímpidas, é para alunos da rede municipal, estadual federal e privada, podendo para os próximos anos ser aberto a cidades vizinhas, a fim de fortalecer cada vez mais o Paradesporto em nossa região.

**CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** - **O Festival Paradesportivo do Município de Gaspar** tem por objetivo:

a) Vislumbrar novos talentos Paradesportivos;

b) Congregar este segmento da população de nosso Município em um evento esportivo social e inspirar novos adeptos ao esporte;

c) Informar a sociedade em geral do potencial existente nas pessoas com deficiência;

d) Catalogar os atletas para compor o quadro de representação das modalidades esportivas do **Município de Gaspar** a nível Estadual, Nacional e quem sabe Internacional.

e) Melhoria da Qualidade de Vida e Saúde

f) Fomentar a prática **Paradesportiva em Gaspar**;

**CAPÍTULO IV - DAS MODALIDADES**

**Art. 4º** - As modalidades Paradesportivas seguirão normas específicas do festival que atendam as especificidades de cada criança ou adolescente com deficiência, trazendo para o mesmo uma maior igualdade de êxito, no que tange a deficiência e faixa etária, as modalidades serão divididas em deficiência e por idade e serão a seguintes:

**ATLETISMO**

Os competidores serão divididos em grupos de acordo com a deficiência e idade, os que disputam provas de pista (50, 75 e 200 metros rasos) e provas de campo (arremessos, lançamentos e salto em distância).

**BOCHA**

O jogo de bocha é uma atividade que pode ser praticada por pessoas de todas as idades e de diferentes tipos de deficiência. Pode ser jogado de forma recreativa, como esporte competitivo, ou como atividade de educação física nos programas escolares. O jogo requer planejamento e estratégia na tentativa de colocar o maior número de bolas próximas da bola-alvo, desenvolvendo e aumentando, entre outras

funções, a capacidade viso-motor. Finalmente, a bocha é uma atividade na qual indivíduos com grau de deficiência motora grave podem participar e desenvolver um elevado nível de habilidade. O jogo pode ser facilmente adaptado para permitir que jogadores com limitação funcional usem dispositivos auxiliares, tais como rampas ou calhas e capacetes com ponteira.

A habilidade e a inteligência tornam-se fundamentais no desenvolvimento das jogadas, assistindo-se muitas vezes a um verdadeiro espetáculo de alternância da vantagem, pela aplicação de técnicas e táticas adequadas a cada circunstância.

**CAPÍTULO V - DAS MODALIDADES**

**Art. 5º - Modalidades a serem apresentadas no 2º Festival Paradesportivo são;**

Pista 50M, 75M, 200M;

Lançamento de Dardo 500gr e 600gr;

Arremesso de Peso 1 kg, 2 kg, 3 kg, 4 kg;

Lançamento de Pelota 250gr;

Salto em Distância;

**Art. 6º -** Da competição de Atletismo do **2° Festival Paradesportivo** poderão participar os atletas do gênero Masculino e Feminino, com deficiência física, intelectual, auditiva, visual, TEA e Down nas seguintes faixas etárias:

**Categoria A - Sub 12** Atletas de 10 até 12 anos;

**Categoria B - Sub 14** Atletas de 13 até 14 anos;

**Categoria C - Sub 17** Atletas de 15 até 17 anos;

Os alunos poderão participar nas seguintes provas;

Categoria “A” (Sub. 12) **“PELOTA 250GR”**, **“SALTO EM DISTÂNCIA”** e **“50M RASOS”.**

Categoria “B” (Sub. 14) **“ARREMESSO DE PESO 1 KG FEM. E 2 KG MASC.”, “SALTO EM DISTÂNCIA” E 75M RASOS.**

Categoria “C” (Sub. 17) **“ARREMESSO DE PESO 3 KG FEM. E 4 KG MASC.”, “LANÇAMENTO DE DARDO 500 GR FEM. E 600 GR MASC.”, “SALTO EM DISTÂNCIA” E “200M RASOS”.**

**Art. 7º - Bocha Mista**;

Na Bocha Paralímpica poderão participar alunos usuários de cadeira de rodas, independente de categoria, ou seja alunos dos 10 aos 17 anos, para alunos com dificuldade em jogar a bola com as próprias mãos será disponibilizada no local uma calha, assim como o capacete com ponteira.

**Art. 8º - APAE;**

Neste ano teremos a participação dos alunos da APAE, competindo nas mesmas modalidades, alunos inscritos por escolas e representando a escola e que também fazem parte da APAE, poderão participar representando, a escola ou a APAE.

**Art. 9º -** As inscrições deverão ser preenchidas e entregues até o dia 11 de setembro na Fundação Municipal de Esportes e Lazer, ou enviadas por email, [paradesporto@gaspar.sc.gov.br](mailto:paradesporto@gaspar.sc.gov.br) poderão **ser inscritos alunos das redes municipal, estadual, federal e particular de ensino do município de Gaspar**, as inscrições deverão ser feitas pelos professores das salas de AEE, com auxilio dos professores da Educação Física, ou Professores da educação especial caso a escola não tenha na unidade uma sala de AEE para mais informações sobre o evento, ou ajuda no preenchimento da ficha entrar em contato pelo fone (47) 3091-2030.

**Art. 10º -** Transporte, teremos transporte para todos os dias de competição passando pelas unidades de ensino ou em pontos demarcados pela organização do evento, a fim de agilizar a chegada dos alunos ao local de competição, ficando a responsabilidade de a escola estarem no horário certo e local indicado pela coordenação do evento.

Os pais poderão acompanhar o aluno ao local de competição, ou até mesmo levá-lo desde que o mesmo esteja em seu período competitivo, ou seja, se o aluno estiver com prova marcada para o período matutino o mesmo só poderá competir em outro período, pais e professores poderão auxiliar o aluno desde que isso não interfira no andamento da competição e no resultado, sempre lembrando que o que buscamos aqui é a autonomia total da criança.

**Considerações finais**

**Art. 11º -** Ao nos debruçarmos sobre o esporte paraolímpico, tentamos perceber como essa expressão corporal nos ajuda a entender os processos presentes nas competições esportivas, seja o protagonismo do corpo, dada sua mecanização; seja

a beleza presente ou produzida pela *performance*; os discursos sobre superação e inclusão construídos sobre o fenômeno; ou a aproximação entre a versão paralímpica e olímpica do esporte.

Ao procurarmos compreender elementos de uma possível estética colocada para os corpos deficientes, deparamo-nos com a possibilidade de observar a beleza na eficiência. É possível indicar, nesse caso, que a estética no esporte paralímpico, por vezes, não diz respeito necessariamente àquilo que é belo para ser fruído, mas sim ao resultado, ao gol, ao que *funciona*, assim como acontece no esporte convencional. Desse modo, a beleza das práticas dos esportes para pessoas com deficiência, para além dos corpos esculturais e performáticos - que também estão presentes, mas nunca deixam de ser apontados como anormais -, pode estar relacionada a uma funcionalidade, mesmo para aqueles que parecem estar menos aptos para ela.

Os discursos construídos sobre o esporte paralímpico aproximam-se, já que fazem parte do mesmo fenômeno, daqueles de sua versão olímpica. Entretanto, para o Primeiro está colocada a idéia de que este não seria *naturalmente* o local desses corpos, já que sempre são adjetivados pela deficiência, emoldurados pela inclusão e pela superação, que, embora também esteja colocada para atletas olímpicos, ganha muito mais força no último. Dificilmente esses competidores são em primeiro lugar lembrados como atletas, como foi possível verificar na fala da atleta Rosinha dos Santos do atletismo do Brasil, antes sim como deficientes. Segundo o modelo que ainda impera, apenas como tais que devem ser observados, produzir beleza, angariar reconhecimento. Talvez seja o caso de produzir outra narrativa sobre

eles, sem desconhecer-lhes as particularidades, mas reconhecendo-os como o que são: atletas. Por fim, vamos de festival Paradesportivo mostrando que crianças e adolescentes podem e devem estar presentes em quais quer evento esportivo.

**Art. 12º -** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral do Festival.

Wagner dos Santos Calefi

Professor do Paradesporto (Atletismo e Halterofilismo)

Douglas Dall Olmo

Professor do Paradesporto (Bocha Paralímpica)

Jordana Garrett

Professora do Paradesporto (Atletismo)

Luiz Eduardo Lemos

Professor da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

Waldemar de Carvalho

Professor e representante SEMED

Carlos Henrique de Oliveira

Coordenador e Professor do Paradesporto de Gaspar